

## REGULAMENTO

### Concurso de Ideias do Programa de Criatividade, Inovação e Empreendedorismo

O Politécnico de Lisboa (IPL), no âmbito da sua missão, vocação e atribuições, promove, em colaboração com as suas Unidades Orgânicas, a Federação Académica do IPL e entidades privadas, o alargamento da formação proporcionada aos seus alunos na área das competências transversais. Neste âmbito, o IPL realiza um evento imersivo, em formato de maratona, destinado ao desenvolvimento de competências nos domínios da criatividade, da Inovação e do empreendedorismo.

#### Artigo 1º

##### Designação

O Programa para o Empreendedorismo do Politécnico de Lisboa adota a designação de Academia de Inovação, Criatividade e Empreendedorismo (ACE) e o seu Concurso de Ideias, a designação ACE Camp.

#### Artigo 2º

##### Objetivos

1. O Concurso de Ideias ACE Camp tem como objetivo a identificação de oportunidades, o desenvolvimento de projetos empreendedores e a conceção inicial de ideias de negócio.
2. O evento destina-se a estudantes matriculados nos cursos das Unidades Orgânicas do Politécnico de Lisboa e à comunidade de *Alumni*.

#### Artigo 3º


##### Periodicidade

O Concurso de Ideias realiza-se anualmente, em cada ano civil.

#### Artigo 4º

##### Inscrições e candidaturas ao concurso

1. A participação no Concurso, está dependente da inscrição prévia e da frequência dos workshops, palestras e outras ações formativas que antecedem a competição.
2. Ao concurso são admitidos os projetos que, no final das formações, preencham os requisitos para uma apresentação oral, com apoio audiovisual, num formato de *Elevator Pitch*.



14/05/21

**Artigo 5º**  
**Júri do Concurso**

O Júri do concurso é constituído por cinco elementos: um representante do Politécnico de Lisboa, nomeado pelo seu Presidente, um representante da Federação Académica do IPL e por três elementos em representação das entidades privadas parceiras associadas ao programa.

**Artigo 6º**  
**Avaliação dos projetos**

1. O Júri do concurso procede à avaliação dos projetos submetidos a concurso nos termos do n.º 2 do Artigo 4.
2. O Júri procede à valoração e ordenação dos projetos submetidos a concurso.

**Artigo 7º**  
**Prémios**

1. Aos três projetos melhores classificados são atribuídos prémios monetários, respetivamente de 300 euros para o 1º classificado; de 200 euros para o 2º classificado; e de 100 euros para 3º classificado.
2. O júri pode ainda decidir pela atribuição de Menções Honrosas a projetos não premiados monetariamente, cuja qualidade justifique a sua distinção.
3. A atribuição dos Prémios e Menções Honrosas é realizada em cerimónia formalmente convocada para o efeito, na presença do júri e dos participantes, imediatamente após o encerramento da avaliação.

**Artigo 8º**  
**Certificação**

A todas as equipas participantes no concurso são atribuídos certificados de participação.

**Artigo 9º**  
**Apoio à concretização das ideias**

Pretendendo continuar a desenvolver as ideias submetidas a concurso, aos participantes é garantido apoio tutorial para a sua transformação em plano de negócio, com a possibilidade de vir a apresentar o projeto empreendedor completo aos concursos locais e nacionais, organizados pelo Politécnico de Lisboa ou por outras entidades parceiras do sistema de apoio ao empreendedorismo.

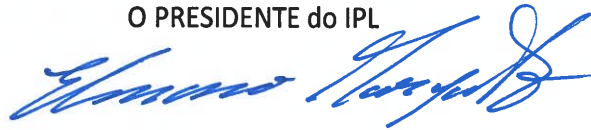
  
14/05/21

**Artigo 10º**  
**Casos Omissos**

As eventuais dúvidas e os casos omissos resultantes da aplicação deste regulamento, serão esclarecidos por despacho do Presidente do IPL, não havendo lugar a recurso.

Lisboa, 14 de maio de 2021

O PRESIDENTE do IPL



Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato  
(Prof. Coordenador c/Agregação)

